



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 36/2021, de 18 de junho de 2021**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 416/2020 de 31 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a correspondência eletrônica enviada em 07 de junho 2021 para a PROPPG, que indica representante discente para compor comissão de bolsa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD;

**CONSIDERANDO** a Regulamentação de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFERSA, publicada no site do PPGD em 29 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria UFERSA/PROPPG n.º 21/2021, de 26 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 4, inciso III do Regulamento Interno do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado acadêmico) em Direito;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 19, inciso XVI do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 658/2020, de 04 de novembro de 2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Portaria UFERSA/PROPPG n.º 21/2021, de 26 de abril de 2021, que designa comissão de bolsas para pós-graduandos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD.

**Art. 2º** Dispensar a representante discente **Amanda Oliveira de Sousa** da Comissão de bolsas para pós-graduandos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD.

**Art. 3º** Designar o representante discente **José Sarto Fulgêncio de Lima Filho** para ocupar a vaga anterior.



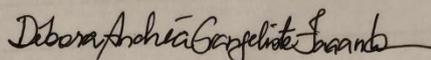
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Art. 4º** A Comissão de bolsas para pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD passa a ter a seguinte composição: Prof. **Luiz Felipe Monteiro Seixas** (presidente); Prof. **Felipe Araújo Castro**; Prof. **Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira** e **José Sarto Fulgêncio de Lima Filho** (representante discente).

**Art. 5º** O mandato dos representantes docentes permanece inalterados.

**Art. 6º** O mandato do representante discente, ora designado, será de um ano, conforme determina o artigo 3, Parágrafo único, da Regulamentação bolsas de estudos do Programa de Pós-Graduação em Direito da Ufersa.

**Art. 7º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 09 de junho de 2021.



Profª Drª Débora Andréa E. Façanha  
Pró-Reitora  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
UFERSA  
SIAPE 1446262